



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 476/2015


Boa Vista - PB, 27 de Abril de 2015

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DO QUADRO EFETIVO DOS
PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos do Quadro de Professores efetivos do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1.º de abril de 2015.


EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito